



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 815ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 27/03/2026

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a octingentésima décima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Renata da Matta dos Santos, Assessora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Patrícia Barboza do Espírito Santo, Assessora, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Ricardo Marcelo da Silva, Assessor, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023 cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070007/000680/2021 - Atual 2005 - Coleta de Resíduos Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN004142) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classes IIA e IIB), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B, D, E, Resíduos da Construção Civil (RCC) das classes A, B, C, D, e resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial”, em todo o território do estado do Rio de Janeiro, para alteração de objeto. Decisão: Conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/263/2026, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação. O CONDIR determinou, ainda, que seja enviada notificação ao requerente esclarecendo que o resíduo “Efluentes industriais” está contemplado em “resíduos perigosos classe I”, motivo pelo qual não há óbice, da perspectiva do licenciamento ambiental, na operação da atividade de transporte desse tipo de resíduo em veículos autorizados, no âmbito do estado do Rio de Janeiro. **2. SEI-070002/012868/2022 - A Primordial Logística em Transportes Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN004451) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3, 8 e 9 e das subclasses de risco 2.2, 4.1, 5.1 e 6.1, em todo o território do estado do Rio de Janeiro, para alterar o endereço da sede, passando de: “Av. Monte Castelo 36 - Jardim Gramacho - Duque de Caxias/RJ” para: “Av. Perimetral Monte Castelo 26 - N 38 46 77 Quadra194 Lote 06 07 08 - Jardim Gramacho - Duque de Caxias/RJ”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/GERATEPT/1168/2026. **3. SEI-070002/008842/2023 – Tasa Lubrificantes Ltda..** Requerimento: Autorização Ambiental de Funcionamento para recebimento, armazenamento e rerrefino de óleos lubrificantes usados e/ou contaminados (OLUC), bem como de abastecimento de diesel, manutenção (serviços de pequeno porte), lavagem, lubrificação e garagem da frota de veículos própria e agregada, no Município de Nova Iguaçu. Decisão: Autorização Ambiental de Funcionamento aprovada conforme considerações da equipe

técnica de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico nº INEA/SERVITPT/1356/2026. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 30/03/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 30/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Assessor Técnico**, em 30/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 30/03/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Matta dos Santos, Assessora Técnica**, em 30/03/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 30/03/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BARBOZA DO ESPÍRITO SANTO, Assessora**, em 30/03/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 30/03/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Presidente do CONDIR em exercício**, em 30/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **128619891** e o código CRC **7E347265**.